



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:juridico@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

**"As pessoas em primeiro lugar"**

LEI Nº 454, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

## LEI Nº 454, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

*"Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021."*

**PL n.º 23, de 03 de Setembro de 2021**

**Autógrafo n.º 21/2021**

**RENE LUCIO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018\_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2021, com seus devidos anexos.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021 até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ**

**05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0005.2.001.1.310.3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições 3.000,00

**Art. 3º.** Os recursos necessários à execução desta Lei, de que trata o artigo anterior, serão suportados com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

**02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ**

**05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0005.2.032.1.310.3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:juridico@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

**"As pessoas em primeiro lugar"**

**LEI Nº 454, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 14 de Outubro de 2021.

**RENE LUCIO GONÇALVES**

**Prefeito Municipal**